

DECISÃO COREN-AP Nº 113 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, e Permuta de Rubricas ao orçamento para o corrente exercício.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO a Decisão Coren nº 146/2022 e Decisão Cofen nº 0250/2022 contidas no PAD 2022001077 que tratam da proposta orçamentária do exercício 2023;

CONSIDERANDO os demonstrativos no PAD 2023000095 que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício de R\$ 4.045.175,58 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CONSIDERANDO o recebimento de recurso oriundo do Cofen para realização do Programa Mais Fiscalização no valor de R\$ 343.262,70 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO os demonstrativos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO a ATA da **7ª Reunião Extraordinária de Plenária** do Coren/AP realizada no dia 30/08/2023, na qual aprovou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e Permuta de Rubricas ao orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECIDE:

I – Aprovar a Decisão 113/2023 que dispõe da Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais de R\$ 343.262,70 e Permuta de Rubricas de R\$ 53.217,30 para provimento dos custos relativos ao Programa Mais Fiscalização;

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

a) COFEN - conforme discriminado no demonstrativo, nos termos preceituado no inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320/64

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, será modificado para R\$ 4.388.438,28 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Macapá, 30 de agosto de 2023.

Donato Farias da Costa
COREN/AP Nº 132.300-ENF
Presidente em exercício

Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira
COREN/AP Nº 673.523-TE
Tesoureiro

